

38°23'43,84"W 38°21'38,98"W 38°19'34,12"W 38°17'29,25"W 38°15'24,39"W 38°13'19,53"W



10°36'48,22"S
10°38'53,08"S
10°40'57,94"S
10°43'2,81"S
10°45'7,67"S
10°47'12,53"S
10°49'17,40"S
10°51'22,26"S

10°36'48,22"S
10°38'53,08"S
10°40'57,94"S
10°43'2,81"S
10°45'7,67"S
10°47'12,53"S
10°49'17,40"S
10°51'22,26"S

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Distrito
— Estadual	■ Subdistrito
— Municipal	■ Terra Indígena
— Distrital	■ Território Quilombola
— Subdistrital	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

— Rodovias e hidrovias	● Estabelecimentos
— Ferrovias	● Saúde
— Drenagem	● Ensino
— Sede Municipal	● Religioso
— Núcleo Urbano	
— Lugarejos, povoados e núcleos rurais	
— Aglomerados não setorializados	
— Fisiografia	
— Pontos de referência	

REFERÊNCIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
OPERAÇÕES DE SOCIOLOGIA

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE
Unidades Operadoras
Supervisores Estaduais do IBGE

MAPEAMENTO
Elaboração, Edição e Diagramação: COTI
Edição: 2023

MAPEAMENTO
Elaboração, Edição e Diagramação: COTI
Edição: 2023

© IBGE. Todos os direitos reservados. IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui apresentadas.